

LEI Nº 1.351

" Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Ibiá Esporte Clube e dá outras providências ".

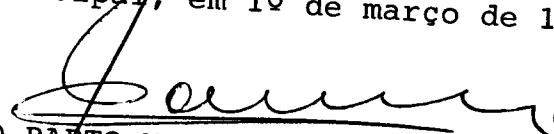
O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

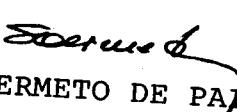
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção no valor de Ncz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), para o IBIÁ ESPORTE CLUBE, a título de ajuda de custo, para manutenção de suas atividades durante o corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 1º de março de 1.990


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS
Secretário Executivo